

índice de 15,00% (quinze por cento), para todos os níveis, cargos em comissão e função gratificada, dentro das conformidades da Lei Municipal nº. 589/78, de 15 de Maio de 1978;

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão do Sul, Estado do Paraná,
em 24 de Maio de 1996.

= Gabinete do Prefeito

Ederal Gonçalves Prado
- Prefeito Municipal

= Lei nº: 1.048/96 =

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da 1ª e 2ª séries da Escola Ruth Martinez Corrêa - ensino de 1º grau e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Edeval Gonçalves Ovedo, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica, por esta lei, declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres Faide Negro Sora da Escola Estadual Ruth Madíez Corrêa - ensino de 1º grau, Instituição sem fins lucrativos, juridicamente personificada em Estatuto próprio e devidamente cadastrada em C.G.C. sob. nº: 78 596 004/0001-78, com sede nesta cidade - Avenida Silveira Pinto - 1.057;

Art. 2º: Com esta Declaração de Utilidade Pública, a Instituição beneficiada terá, junto a todos as prerrogativas concernentes no âmbito deste Município;

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 1996.

= Gabinete do Prefeito =

Edeval Gonçalves Ovedo
- Prefeito Municipal